



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 026/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA** referente aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 11.633.668/0001-92, **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CIC nº 000.886.930/82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Portuguesa, 455, Partenon, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90650-120, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, neste ato representada por seu representante Legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 002/2022.

**PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** assume a obrigação de fornecer os produtos, obedecendo às especificações do Convite nº 002/2022. A Vigência do presente Contrato será durante o exercício de 2022.

**SEGUNDA:** O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil após a entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após assinatura do contrato e autorização de entrega. O valor a ser pago pelos materiais é de **R\$ 7.250,20 (sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, itens:

| Empresa: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA |            |       |   |             |                 |
|---|------------|-------|---|-------------|-----------------|
| Item  | Quantidade | Unid. | Produto   | Valor Unit. | Valor Total     |
| 5   | 50,00      | LT    | ALCOOL 70% LT   | 6,75        | 337,50          |
| 10  | 15,00      | UN    | BROCA DIAMANTADA 1032   | 2,50        | 37,50           |
| 16  | 20,00      | UN    | BROCA TRIDIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3168F   | 2,50        | 50,00           |
| 20  | 50,00      | PAC   | COMPRESSAS DE GAZE 13 FIOS (500 UNIDADES P/ PACOTE)   | 18,98       | 949,00          |
| 23  | 40,00      | FR    | DETERGENTE ENZIMÁTICO (1 LITRO)   | 18,90       | 756,00          |
| 27  | 3,00       | CX    | FIO DE SUTURA (45CM) MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA MONTADA (2,0CM) 3/8cti (CÍRCULO TRIANGULAR) CX. COM 24 UND. | 34,40       | 103,20          |
| 34  | 50,00      | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES  | 24,40       | 1.220,00        |
| 35  | 80,00      | CX    | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES  | 24,40       | 1.952,00        |
| 36  | 50,00      | CX    | LUVA TAMANHO PP (CX COM 100 UNIDADES)   | 24,40       | 1.220,00        |
| 37  | 50,00      | CX    | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS - CX C/ 50 UNIDADES   | 12,50       | 625,00          |
| <b>Total dos Produtos</b>                     |            |       |   |             | <b>7.250,20</b> |



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERCEIRA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**QUARTA:** Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 002/2022.

**QUINTA:** O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

**SEXTA:** O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**SÉTIMA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA: 00105 – Saúde para todos;

ATIVIDADE: 2040 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde

ELEMENTO: 339030000000 – Material de Consumo

**OITAVA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 21 de março de 2022.

  
**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**MK PRODUTOS MÉDICO**  
**HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_